



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de julho de 2020, a requerimento de **DIANA OLIVEIRA DA ROCHA PEREIRA**, contribuinte número **250462826**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **782** (setecentos e oitenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 14 de julho de 1987, a favor de **MONTE & MONTE, LDA.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **CACHADA**, freguesia de **SANTA MARIA DE GERAZ DO LIMA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **22 de abril, 18 de maio e 21 de julho de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial **Urbana** sob o artigo **1419**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **1215**, da freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 25 passa a ser de 370,60 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 25 passa a ser de 370,60 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 25 passa a ser de: -----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0-----

-----4. O destino do Lote 25 passa a ser de "Habitação".-----

-----5. O número de fogos do Lote 25 passa a ser de: 1 fogo.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



ADILOT. Nº 2/20

-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de julho de 2020, a requerimento de **DIANA OLIVEIRA DA ROCHA PEREIRA**, contribuinte número **250462826**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **782** (setecentos e oitenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 14 de julho de 1987, a favor de **MONTE & MONTE, LDA.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **CACHADA**, freguesia de **SANTA MARIA DE GERAZ DO LIMA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **22 de abril, 18 de maio e 21 de julho de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial **Urbana** sob o artigo **1419**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **1215**, da freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 25 passa a ser de 370,60 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 25 passa a ser de 370,60 m². -----

-----3. O número de pisos do Lote 25 passa a ser de: -----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0-----

-----4. O destino do Lote 25 passa a ser de "Habitação". -----

-----5. O número de fogos do Lote 25 passa a ser de: 1 fogo.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 22 de julho de 2020.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----